



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.950/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 2.335,76, COM RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 2.335,76 (dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 2.335,76

U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado FederalR\$ 2.335,76

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0088 – Assistência Médica a População

Projeto 1.311 – FNS - Estruturação da Rede de Serv. De Atenção Primária de Saúde- EPI 9830008.....R\$ 2.335,76

4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e restituições.....R\$ 100,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 2.235,76

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 2.335,76

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o Superávit financeiro 2023.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 24 de janeiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 24 de janeiro de 2024.**

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração